

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

Contrato nº 38/2019.

Pregão Presencial nº 60/2019.

Processo Administrativo nº 05/2020.

Contratada: DANNY HUDSON SOUZA 01579459102 ME.

Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivação: Rescisão administrativa e unilateral do Contrato nº 38/2019, em razão de inexecução contratual por parte da Contratada, com fundamento na Cláusula contratual 15.1, alínea a, Cláusula contratual 15.2 e nos artigos 77, 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93, para rescisão a partir de 30 de dezembro de 2020.

Data do termo de rescisão: 30/12/2020.

Base legal: Cláusula contratual 15.1, alínea a; Cláusula contratual 15.2; e Artigos 77, 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 109, inciso I, alínea 'e' da Lei nº 8.666/93


CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014

